

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0027/2024



O Setor abaixo requisitante solicita à Direção Administrativa a contratação/ aquisição dos materiais/serviços constantes no verso, mediante os devidos procedimentos de compra e licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução 1152/2023 em que: "Estabelece procedimento simplificado para a formalização das contratações diretas dos valores cujo montante não supere 1/4 do valor disposto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14133/2021 e para as contratações com execução ou entrega imediata.

SETOR REQUISITANTE:NAPEGE - Núcleo Administrativo,
Patrimonial e Gestão com Pessoas.**DATA:**

15 de abril de 2024

Justificativa: A presente requisição se justifica pela necessidade de adquirir Gás de cozinha para esta Casa Legislativa.

Assinatura do responsável:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**ESTADO:** MINAS GERAIS**ENREDEÇO:** Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro – Bom Despacho/MG**CEP:** 35630-034**CNPJ:** 20.918.330/0001-78**TELEFONE:** (37) 3521 - 2280**CAIXA POSTAL:** 60**OBJETO:**

Gás Liquefeito de Petróleo em botijão carregado 13kg.

TIPO DE OBJETO:

- ☐ Serviço não continuado.
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
☒ Material de consumo.
☐ Material permanente / equipamento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente requisição se justifica pela necessidade de adquirir Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o preparo do café, aquecimento de marmitas, que atenderá a equipe de servidores, os vereadores e convidados da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Fornecedores vencedores:

Fornecedor 1 Gegás	O fornecedor 1 venceu nos seguintes itens: 1 - Gás Liquefeito de Pretóleo (GLP)
Fornecedor 2 ForteGás	O fornecedor 2 venceu nos seguintes itens:
Fornecedor 3 SOS Gás	O fornecedor 3 venceu nos seguintes itens:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS:

Conceição Perpétua Guimarães Correia
ANALISTA PARLAMENTAR
Matrícula: 00613

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0002/2024**CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O item proveniente da compra em questão deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Bom Despacho, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro - Bom Despacho/MG. Quaisquer ônus de transporte/frete, deverá ocorrer por conta do Fornecedor contratado. O prazo é de 5 (cinco) dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou boleto, mediante entrega de Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Bom Despacho, inscrita sob o CNPJ: 20.918.330/0001-78 após a entrega do item ou prestação de serviço concluído.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Despacho, para o exercício financeiro de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001.01.01.031.0057.2161-33903000 - Material de Consumo

JUSTIFICATIVA: Artigo 72, incisos VII e VIII c/c Artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DO PREÇO: Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos: Art. 23 [...] §1º [...]:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa **Gegás**, conforme segue anexo.

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Por assim ser, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos do art. 169, §1º da Lei Federal. 14.133/21.

Desta forma, a escolha da empresa **Gegás** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços acima.

Ademais, verifica-se, também, que a empresa cumpre as condições e requisitos para execução do objeto.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Direção Administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho:

Bruno Luiz Santos Carmo
Diretor Geral



PLANILHA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Observações Gerais:	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento

DADOS DO FORNECEDOR 4

DADOS FORNECEDOR 2		DADOS DO FORNECEDOR 5	
Razão Social: Forte Gás		Razão Social:	
End: Av. Manoel da Costa Gontijo, 574 - Nossa Senhora de Fátima, Bom Despacho - MG		End/Link:	
Funcionário: Dayane Lopes Costa		Funcionário:	
Tel: (37) 3522-1518		Tel:	
14:00 horas, 15 de abril de 2024.			

DADOS FORNECEDOR 3

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas informações contidas nessa planilha:	
	Cinésio Júnior Habara de Moura MG 17.007.576

